



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADOS DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º 1343
DATA: 16/03/2016

Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete do
Senhor Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
638

SUA COMUNICAÇÃO DE
18-02-2016

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 672/XIII/1.ª, de 18 de fevereiro de 2016
Medidas contra poeiras de 'petcoke' no Porto de Aveiro

Caro Nuno Araújo,

Na sequência do ofício acima identificado e em resposta à pergunta n.º 672/XIII/1.ª, de 18 de fevereiro de 2016, formulada pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

1. Qual o ponto da situação do processo contraordenacional instaurado à CIMPOR?

Tanto na Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) como na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C) não corre qualquer processo de contraordenação contra a CIMPOR. A IGAMAOT recebeu várias denúncias relativas à descarga de coque de petróleo, tendo resultado em diligências daquela Inspeção e da CCDR-C, no que se refere às emissões difusas de partículas, e da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), no que diz respeito ao licenciamento da atividade desenvolvida pela CIMPOR.

Na área portuária de Aveiro tem aplicação o regulamento de exploração da Administração do Porto de Aveiro, SA, sendo esta entidade, como autoridade portuária, competente para fiscalizar o cumprimento do referido regulamento e, em caso de incumprimento, aplicar as contraordenações estabelecidas no Decreto-Lei n.º 49/2002, de 2 de março.



2. O que é que está a ser feito para monitorizar a carga e descarga de “petcoke” no Porto de Aveiro?

A CCDR-C, desde 2013, tem monitorizado a operação portuária do coque de petróleo no Porto de Aveiro, com a realização de várias visitas ao porto e outras diligências, tendo realizado designadamente:

- a) Uma reunião com o importador do coque de petróleo, Cimpor - Indústria de Cimentos SA., com vista à adoção de medidas de minimização de emissões difusas de partículas para a atmosfera, nomeadamente a instalação de um canhão de água nebulizada, móvel, limpeza sistemática do pavimento do cais e redução da quantidade e altura de coque de petróleo movimentado no cais.
- b) Uma reunião com a Administração do Porto de Aveiro, SA, com vista a assegurar que a operação portuária do coque de petróleo seja realizada de acordo com as condições referidas em a) e de acordo com o regulamento de exploração da Administração do Porto de Aveiro, SA, nomeadamente a pulverização do coque de petróleo com água.

As medidas previstas nas alíneas a) e b) referidas anteriormente foram já adotadas pela Cimpor. O acompanhamento posterior tem permitido verificar o cumprimento de boas práticas.

A Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Centro (APA/ARHC) procedeu igualmente a uma fiscalização no terminal de graneis sólidos do Porto de Aveiro, por forma a avaliar os possíveis efeitos nos recursos hídricos decorrentes do manuseamento de coque de petróleo. Das análises químicas apresentadas pela Administração do Porto de Aveiro, constatou-se não haver afetação nos recursos hídricos, uma vez que os resultados não indiciavam poluição das escorrências.

Em 2015, foi realizado um estudo com a CCDR-C e a APA, I.P. que permitiu concluir que a amostra de partículas atmosféricas PM10 recolhida na estação da qualidade do ar em Aveiro é marcadamente influenciada pelas emissões dos veículos a diesel, não apresentando características químicas de traçadores de hidrocarbonetos policíclicos aromáticos marcada por emissões de coque de petróleo. Além disso, da análise da CCDR-C constatou-se que não existe relação direta entre a movimentação de coque de petróleo e as concentrações horárias de PM10.

2. Qual o motivo do atraso da conclusão dos estudos do IDAD e, conseqüentemente, da construção da barreira eólica contra os ventos dominantes, para que não haja o transporte das poeiras para cima da povoação, e da estação de tratamento para que as águas lixivantes não contaminem a Ria de Aveiro?

Relativamente ao estudo do IDAD, o mesmo foi encomendado pela Administração do Porto de Aveiro, SA, entidade que deverá fazer implementar as medidas de minimização de emissões difusas de partículas, propostas nas conclusões do mesmo, sendo que a principal, de pulverização do coque de petróleo com água, já se encontra implementada, com resultados positivos.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Ana Sofia Silveira

CG/ASM